

21

93

Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — Brasil



= LE I Nº 569, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.966 =

Declara de utilidade pública instituição civil

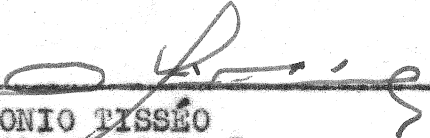
Antonio Tisséo, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

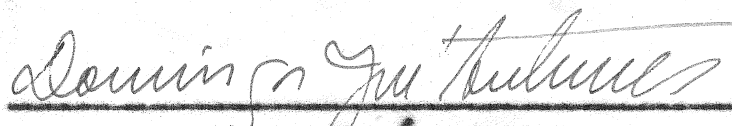
Art. 1º - É declarada de utilidade pública e inscrita no livro de registro de instituições beneméritas e sociais existentes na Prefeitura Municipal a "Sociedade União Operária", com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 15 de Dezembro de 1.966


ANTONIO TISSÉO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 15 de Dezembro de 1.966.


Domingos José Antunes
Diretor Geral da Secretaria